DIGITALIZADO

EM: 06 / 09 / 00

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

Resolução 1077/91 de 28.06.91

D.O.M 9653 de 08.07.

Arquivo 18.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 031/91 **Data** 27 / 06 / 91

MESA DIRETORA

INTERESSADO

Concede permissão ao Vereador Narcílio Andrade

ASSUNTO

Andrade, para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010771991
Projeto: 00311991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1077/91 DE 28 DE junho DE 1991.

Concede premissão ao Vereador Narcílio Andrade, para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedida permissão ao Verea - dor Narcílio Andrade, para ausentar-se do Município e do País, no período de 01 a 31 de Julho do corrente ano, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contráiro.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE junho DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/91

Em 27/06/1991
A MESA DIRETORA
Presidente

Em Discussão Única.
Em 27/06/1991
Presidente

Concede premissão ao Vereador Narcílio Andrade, para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida permissão ao Vereador Narcílio Andrade, para ausentar-se do Município e do País, no período de 01 a 31 de Julho do corrente ano, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contráiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de 06 de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 854 /91

Em 26 / 06 / 1991
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
EM 26 / 06 / 91
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente, vem, mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Município e do País, no período de 01 a 31 de julho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1991.

Vereador - Narcílio Andrade

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27/06/91
Presidente

Parecer nº 012 /91
Ao Requerimento nº 854 /91

Pelo Requerimento em epígrafe o Vereador Narcílio Andrade solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município e do País.

Tendo em vista a solicitação daquele Vereador contida em seu Requerimento no 854 , esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de 06 de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1157 /91

Fortaleza, 02 de julho de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1077/91 de 28.06.91, que "Concede permissão ao Vereador Narcílio Andrade, para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta